

Estudo Técnico Preliminar 336/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLET'S.

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tablet's para utilização dos Agentes de Endemias (ACE) e profissionais do Centro de Especialidades de Reabilitação (CER II) do Município de Patos de Minas. Nos últimos anos, a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os dispositivos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Atualmente o processo de trabalho do Agente de Endemias passara a ser via tablet e tal processo pretende facilitar a execução das atribuições de tal categoria profissional.

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e melhorar a qualidade dos serviços executados pelos ACE e profissionais do CER II, reduzindo custos e garantindo maior precisão na coleta de informações.

Será aceita a proposta do fornecedor: Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação; Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital; A apresentação de proposta para a contratação pretendida implica concordância da contratada em fornecer os produtos pelo preço de referência. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito.

A aquisição em referência visa suprir as necessidades de aquisição parcelada de tablet's para utilização dos ACE e profissionais do CER do município de Patos de Minas.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto Municipal nº 5.401/23.

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Serviços Especializados	VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
Diretoria de Vigilância em Saúde	LILIAN ALVES SILVA AMORIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, faz-se necessário a aquisição dos tablet's para dar prosseguimento na estruturação necessária para realização dos trabalhos dos ACE e PROFICIONAIS DO CER de Saúde-lançamento de visitas domiciliares e de cadastros e de atualizações.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pela natureza dos itens licitados.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

O item 2 será destinado à participação de ampla concorrência e os itens 1 e 3 serão para exclusiva de ME/EPP.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.281/2017.

Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foram realizadas no Banco de Preços, com a elaboração de cesta de preços com orçamentos de fornecedores, internet e processos homologados.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição dos tablet's para utilização dos ACE EPROFISSIONAIS DO CER de Saúde do município de Patos de Minas. Será aceita a proposta do fornecedor: Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação; Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital; A apresentação de proposta para a contratação pretendida implica concordância da contratada em fornecer os produtos pelo preço de referência. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE	DESCRIÇÃO	ME/EPP OU AMPLA	CÓDIGO ITEM	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO: 10 POLEGADAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO. CAPA EM COURO, GIRATÓRIA,	ME/EPP	60372	UN	5	1.730,96	8.654,80

	RESISTENTE A QUEDAS, ARRANHÕES E CHOQUES, COM ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO DE CANTOS, PARTE FRONTAL E TRASEIRA (MODELO ABRE E FECHA COM ELÁSTICO), SENDO ELEVADA, ACIMA DO NÍVEL DA TELA, PARA PROTEÇÃO DO VISOR DO DISPOSITIVO. DEVE POSSUIR RECORTES PARA TODAS AS ENTRADAS E FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO, ESPECÍFICA PARA O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO (OBRIGATÓRIA NA COR PRETA).						
2	CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA: EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA CORE 1.8 GHZ OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR MEMÓRIA RAM - 4 GB OU SUPERIOR;POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR;POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS E GLONASS, BEIDOU E GALILEO, NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS QUE TENHA SOMENTE O AGPS;POSSUIR ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WI-FI) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO (2.4G E 5.0G); POSSUIR TELA "COM TAMANHO 8.7" ("MÁXIMA DE 10.0"); TIPO DE TELA: TOUCH SCREEN; TELA QUALIDADE IPS OU SUPERIOR – TFT LCD SIMILAR AO IPS; RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800 OU SUPERIOR; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA; POSSUIR CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; RECURSO MÍNIMO DE CÂMERA: CÂMERA FRONTAL: 2.0 MP; CÂMERA TRASEIRA: 8.0 MP; GRAVAR EM FULLHD; BLUETOOTH: SIM; CARREGADOR BIVOLT COM CONEXÃO MICRO USB OU USB TIPOC; BATERIA RECARREGÁVEL COM TEMPO DE USO DE PELO MENOS 8 HORAS – OK (5100MAH); CAPA EM COURO, GIRATÓRIA, RESISTENTE A QUEDAS, ARRANHÕES E CHOQUES, COM ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO DE CANTOS, PARTE FRONTAL E TRASEIRA (MODELO ABRE E FECHA COM ELÁSTICO), SENDO ELEVADA, ACIMA DO NÍVEL DA TELA, PARA PROTEÇÃO DO VISOR DO DISPOSITIVO. DEVE POSSUIR RECORTES PARA TODAS AS ENTRADAS E FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO, ESPECÍFICA PARA O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO (OBRIGATÓRIA NA COR PRETA). DE PROTEÇÃO FRONTAL, ANTI REFLEXO, SEM PERDA DE SENSIBILIDADE, ESPECÍFICA PARA O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO.	AMPLA	57733	UN	320	1.319,62	422.278,40

3	CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ME/EPP: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA CORE 1.8 GHZ OU SUPERIOR; POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR MEMÓRIA RAM - 4 GB OU SUPERIOR; POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR;POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS E GLONASS, BEIDOU E GALILEO, NÃO SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS QUE TENHA SOMENTE O AGPS; POSSUIR ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WI-FI) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO (2.4G E 5.0G); TELA COM "TAMANHO 8.7" ("MÁXIMA DE 10.0"); TIPO DE TELA: TOUCH SCREEN; TELA QUALIDADE IPS OU SUPERIOR – TFT LCD SIMILAR AO IPS; RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800 OU SUPERIOR; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA; POSSUIR CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; MÍNIMO DE CÂMERA: CÂMERA FRONTAL: 2.0 MP; CÂMERA TRASEIRA: 8.0 MP; GRAVAR EM FULLHD; BLUETOOTH: SIM; CARREGADOR BIVOLT COM CONEXÃO MICRO USB OU USB TIPOC; BATERIA RECARREGÁVEL COM TEMPO DE USO DE PELO MENOS 8 HORAS – OK (5100MAH); CAPA EM COURO, GIRATÓRIA, RESISTENTE A QUEDAS, ARRANHÕES E CHOQUES, COM ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO DE CANTOS, PARTE FRONTAL E TRASEIRA (MODELO ABRE E FECHA COM ELÁSTICO), SENDO ELEVADA, ACIMA DO NÍVEL DA TELA, PARA PROTEÇÃO DO VISOR DO DISPOSITIVO. DEVE POSSUIR RECORTES PARA TODAS AS ENTRADAS E FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO, ESPECÍFICA PARA O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO (OBRIGATÓRIA NA COR PRETA). PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRONTAL, ANTI REFLEXO, SEM PERDA DE SENSIBILIDADE, ESPECÍFICA PARA O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO. – ME/EPP	ME/EPP	57734	UN	80	1.319,62	105.569,60
---	---	--------	-------	----	----	----------	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores unitários e totais de cada item estão previstos no item 7.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É necessário o parcelamento da solução. A entrega parcial pode ser necessária o parcelamento da solução.

A entrega parcial pode ser realizada logo após o empenho da demanda solicitada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Classes/Grupos: EQUIPAMENTOS DE TI

12. Resultados Pretendidos

Promover a atualização tecnológica e melhora na qualidade dos serviços executados pelos ACE E PROFISSIONAIS DO CER, reduzindo custos e garantindo maior precisão na coleta de informações.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o processo licitatório para aquisição dos tablet's e preparar a logística (demanda-entrega) e treinamento dos servidores que irão utilizá-los.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não possui impactos ambientais para este processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos seguintes itens referem-se à estruturação dos serviços desenvolvidos pelos ACE E PROFISSIONAIS DO CER através da aquisição de tablets para viabilizar a operacionalização programas do SUS, com o objetivo principal de alimentação de fichas, sendo utilizados durante as visitas domiciliares, eliminando o preenchimento de fichas de maneira manual ou em atendimento e traçar estratégias no combate a vetores. Os dados coletados vão facilitar o planejamento de ações no território, permitindo que a equipe da unidade esteja ainda mais perto dos usuários do SUS da localidade. Facilitar os processos de trabalho

dos ACE E PROFISSIONAIS DO CER, propiciando agilidade, integração e melhoria na qualidade da informação, evitando o re-trabalho (lançamento manual)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN ALVES SILVA AMORIM

Diretora de Vigilância em Saúde

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES

Diretora de Serviços Especializados

ETP336 2024 pdf

Código do documento a8c41132-5e3e-448c-97fd-89742a9ddae1



Assinaturas



Lilian Alves Silva Amorim
lilian.epidemia@yahoo.com.br
Aprovou

Lilian Alves Silva Amorim



VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES

Eventos do documento

27 Sep 2024, 14:53:37

Documento a8c41132-5e3e-448c-97fd-89742a9ddae1 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-27T14:53:37-03:00

27 Sep 2024, 14:54:29

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-27T14:54:29-03:00

30 Sep 2024, 07:22:48

LILIAN ALVES SILVA AMORIM **Aprovou** (94cba234-520c-49c6-9140-fa587d174b1f) - Email: lilian.epidemia@yahoo.com.br - IP: 138.0.64.228 (138-0-64-228-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 33070) - Documento de identificação informado: 025.751.376-08 - DATE_ATOM: 2024-09-30T07:22:48-03:00

30 Sep 2024, 12:57:56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2024-09-30T12:57:56-03:00

30 Sep 2024, 12:59:36

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Aprovou** - Email: saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.7.13.236 (191-7-13-236-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 62844) - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 - DATE_ATOM: 2024-09-30T12:59:36-03:00

30 Sep 2024, 13:15:28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:



saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário
saude.gestaosus@patosdeminas.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2024-09-30T13:15:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):681fa01ca2416eff31269863bf557d0e79b646b653dbce253f88ab98c729057a

(SHA512):62c03fa23db0872c789add67d445685cebb39e76e3895aca5f3cea4a5bf019862d20a12f7090b9014e1ed5bdf9ea985b37885f4d0c67e41d74eda6716015510b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign